

LEI N.º 2.024
DE 29 DE MAIO DE 2002.

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SANTOS, O “DIA DA JUSTIÇA”.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 13 de maio de 2002 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 2.024

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Santos, o “Dia da Justiça”, a ser comemorado anualmente no dia 08 de dezembro, em homenagem ao ilustre causídico Dr. Adhemar de Figueiredo Lyra.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 29 de maio de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 29 de maio de 2002.

ROBERTO M. DE LUCA O. RIBEIRO
Chefe do Departamento